



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.186/86

" DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI
NÚMERO 1.126 de 16 de Setembro de 1.985
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, com base no parágrafo 2º e 4º do Artigo 50 da Lei nº 2.760 de 30 de março de 1973 (ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL), R E S O L V E:-

Sancionar o Projeto de Lei nº 072/85, encaminhado a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, em 04 de dezembro de 1985, através do Ofício NA GP nº 525/85.

Artigo 1º- O Artigo 1º da Lei nº 1.126 de 16 de Setembro de 1.985 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Fica o Prefeito Municipal de Baixo Guandu, ES, autorizado a doar à Sra NEUZA EVARISTO RAMOS parte do Lote nº 09 da Quadra ACE, sito à rua Jerônimo Monteiro, medindo 09 (nove), metros de frente por 20 (vinte) metros de fundos, formando uma área global de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados), confrontando-se com os lotes nºs 10, 08 e 09 da mesma quadra, para que a mesma possa modificar sua residência".

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

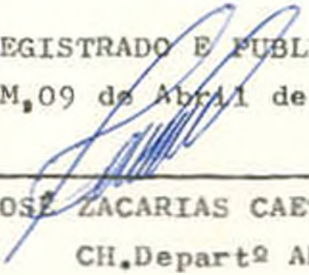
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 09 de Abril de 1986.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO
EM, 09 de Abril de 1986.



JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS
CH. Departº ADM.